

IFES - CAMPUS VILA VELHA

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23187.002669/2025-67

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de serviços de controle de pragas urbanas para atender o Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme especificações, quantitativos e critérios técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 A referida contratação se faz necessária, tendo em vista:

2.2.1 Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, equipamentos, ferramentas e materiais indispensáveis para execução dos serviços;

2.2.2 A necessidade do Cumprimento de Normas Legais: O controle periódico de pragas urbanas é uma exigência da Vigilância Sanitária e de normas técnicas específicas, visando a prevenção de doenças transmitidas por vetores (zoonoses) e a garantia de um ambiente salubre. O não cumprimento pode acarretar em sanções administrativas e interdição de áreas;

2.2.3 Necessidade de propiciar bem-estar aos servidores, visitantes e usuários dos serviços do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, estando incluídas as devidas análises bioquímicas do ar.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133 /2021.

2.3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes	Renderson Albino Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de serviços de desinsetização e desratização, com características semelhantes ao objeto licitado.

4.1.1 Apresentar Registro/Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária ou órgão competente, expedido pelo órgão fiscalizador.

4.1.2 Apresentar comprovante de Responsável Técnico (RT) habilitado para a área (ex: Biólogo, Químico ou Engenheiro Agrônomo).

4.1.3 O serviço de desinsetização e desratização deverá ser executado em 02 etapas (serviços), com as datas previstas pelo contratante.

4.1.4 A execução deve acontecer de forma parcelada, em 02 etapas, ou seja, realizar o controle de pragas no primeiro semestre e, posteriormente, realizar o serviço no segundo semestre. Este procedimento tem o objetivo de não deixar o campus sem a cobertura sanitária adequada.

4.1.5 O prazo máximo para a execução completa de cada etapa é de 05 dias corridos a contar da data do recebimento do empenho.

4.1.6 O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços e do relatório técnico com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

4.1.7 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

4.1.8 Fazendo-se necessária a repetição do serviço ou correção de falhas, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação.

4.1.9 A garantia mínima de eficácia dos serviços (validade do controle) é de 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura e do Relatório Técnico e Certificado de Execução, devidamente atestada pelo setor competente

4.2. O contrato celebrado será de 1 (um) ano para prestação dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE desta unidade, informando que:

4.3.1. Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4. A COMPROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES expostas acima, como forma de atestar o atendimento à política de sustentabilidade desta unidade, PODERÁ ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.4.1 O atendimento ao exposto acima deverá ocorrer na fase de ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, podendo ser objeto de diligência para se verificar a adequação do produto às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.5 . Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.5.1. Do prazo de entrega/execução: Os serviços devem ser executados iniciados e finalizados conforme programação apresentada pelo Ifes Campus Vila Velha, localizado na Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-010 - ES, preferencialmente nos meses de janeiro e fevereiro no primeiro semestre e nos meses de julho e agosto no segundo semestre.

4.5.1.1. Os meses referidos no item anterior podem ser alterados conforme a necessidade da contratante e calendário acadêmico do campus.

4.5.1.2. A execução dos serviços será liberada mediante emissão de ordem de serviço até 10 dias antes da data de início das manutenções.

4.5.1.3. O prazo para início do serviço começa a contar a partir do envio da ordem de serviço;

4.5.1.4. O prazo para a conclusão das manutenções preventivas programadas será de 30 dias, a contar do início dos serviços;

4.5.2. Da necessidade de vistoria: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, mediante agendamento pelo e-mail: servicos.vv@ifes.edu.br.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa desta contratação foi calculada em atendimento ao art. 5º da IN 65/2021. Consultou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, através do Banco de Preços, conforme relatório detalhado acostado aos autos da instrução processual.

5.2. Após o tratamento das amostras, a pesquisa de mercado a seguir servirá de base para estimar o valor desta contratação, conforme disposto no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexo a este ETP.

5.3. Tem-se que há uma boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O serviço a ser contratado pelo Ifes Campus Vila Velha é um programa de controle integrado de pragas, que deve ser realizado em todos os seguintes ambientes e áreas, abrangendo os seguintes tipos de serviço:

- **Desinsetização Geral:** Este serviço abrange o controle de insetos rasteiros e voadores (incluindo baratas, mosquitos, aranhas, etc.).
- **Controle de Formigas:** Trata-se do tratamento específico destinado ao controle de formigas.
- **Desratização:** Este serviço consiste no controle e monitoramento de roedores (ratos e ratazanas).

6.2 O serviço será executado 02 vezes ao ano, em um prazo de intervalo de aproximadamente 6 meses.

6.3 Serviço de desinsetização e desratização, das áreas descritas abaixo.

1º Bloco Acadêmico A :

- 16 Banheiros – Área Total, aproximadamente: 300 m²
- 10 Salas de aula /24 Laboratórios /1 biblioteca /5 Salas Administrativas – Área Total: 1660,37 m²
- 15 Salas de Professores – Área Total: 208,98 m²
- 4 Salas Técnicas – Área Total: 17,84 m²
- Circulação Térreo – Área Total: 341,06 m²
- Circulação Pavimento Superior – Área Total: 341,06 m²

- Pátio Central / Rampa / Escada – Área Total: 360,61 m²

2º Bloco Acadêmico B :

- 16 Banheiros – Área Total, aproximadamente: 300 m²
- 10 Salas de aula /24 Laboratórios /1 bibliotecas /5 Salas Administrativas – Área Total: 1660,37 m²
- 15 Salas de Professores – Área Total: 208,98 m²
- 4 Salas Técnicas – Área Total: 17,84 m²
- Circulação Térreo – Área Total: 341,06 m²
- Circulação Pavimento Superior – Área Total: 341,06 m²
- Pátio Central / Rampa / Escada – Área Total: 360,61 m²

Bloco da Extensão:

- 4 Banheiros Cadeirantes.
- 4 banheiro individuais
- 2 Copas – Área Total: 7,60 m²
- 10 laboratórios / Escada /Circulação (Térreo)– Área Total: 316,61 m²

Bloco Administrativo

- 4 Banheiros – Área Total: 31,52 m²
- 2 Copas – Área Total: 7,60 m²
- 8 Salas Administrativas /Recepção /Hall de Entrada / Escada /Circulação (Térreo)– Área Total: 316,61 m² .
- 13 Salas Administrativas / Recepção / Escada /Circulação (Pavimento Superior)– Área Total: 316,61 m²

Bloco de serviços:

- 02 banheiros sociais
- 02 salas administrativas
- 01 cozinha
- 01 depósito
- 01 expurgo E demais ambientes existentes

6.4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.4.1A contratada obriga-se a proceder à execução do serviço no prazo previsto.

6.4.2 A contratada deverá contatar a Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes, pelo telefone: 3149-0772, com antecedência mínima de 24 horas úteis, para agendamento da execução do serviço.

6.4.3 A execução do serviço deverá ocorrer sob autorização e acompanhamento de servidor designado pela administração do Campus.

6.4.4 O fiscal tecnico informará a empresa, com antecedencia de 30 dias, o cronograma para a realização de cada etapa do serviço;

6.4.5 Os serviços executados devem proporcionar e garantir perfeitas condições de segurança aos seres humanos.

6.4.6 Para as áreas internas, os produtos para aplicação deverão ser sem cheiro.

6.4.7 Nos espaços sensíveis, como a biblioteca, áreas com equipamentos de informática, e no almoxarifado, deverão ser utilizados iscas e/ou inseticidas em gel.

6.4.8.1 Os produtos saneantes desinfestantes utilizados devem:

6.4.8.2 Estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

6.4.8.3 A descrição dos produtos a serem utilizados, bem como de seus respectivos princípios ativos, deve ser discriminada na proposta.

6.4.8.4 A diluição da calda, quando aplicável, deverá ser feita na presença do fiscal técnico, no local da aplicação.

6.4.8.5 Os produtos deverão ser diluídos no local, na presença do fiscal do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os itens relacionados abaixo, foram estimados com base na dimensão da área aplicada no campus Vila Velha.

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade*
01	Prestação de serviço de Controle de Pragas	3417	m²	5.542

7.1.1 As quantidades especificadas de aplicações, item 6.2, são relativas a até 2 aplicações anuais em cada área.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.207,04

8.1. O preço estimado da contratação tem como parâmetros contratações similares de outros entes públicos, conforme Instrução Normativa nº 65/2021. O detalhamento encontra-se anexo a esse ETP, ficando o valor unitário médio por item conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Qtde	Valor Unitário Estimado m²	Valor total
01	Prestação de serviço de Controle de Pragas	3417	m²	5.542	0,56	3.103,52
Valor Total - Tendo em vista que são 02 aplicação					R\$ 6207,04	

8.2 Devido a ampla variedade de peças dos diversos tipos de ar condicionado no campus o levantamento de mercado do item 1.11 Fornecimento e instalação de peças será feito mediante a apresentação de três orçamentos do mercado a cada aquisição estes orçamentos comporão o processo de medição dos serviços prestados.

8.2.1 A contratada é responsável pela especificação do modelo, fabricante e demais características da peça;

8.2.2 A contratada deve apresentar no mínimo 3 orçamentos distintos da peça a ser adquirida em até 10 dias após a identificação da necessidade de compra.

8.2.3 Além dos orçamentos apresentados pela Contratada, poderá haver intervenção da Contratante com submissão de uma melhor possibilidade de aquisição de peças

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens (desinsetização e desratização em uma única contratação), em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do Órgão para o exercício vigente.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 132/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação da empresa especializada para o controle de pragas visa alcançar uma série de resultados diretos e indiretos, que se traduzem em benefícios para a Administração e para toda a comunidade acadêmica.

12.2 Os principais resultados esperados são:

- Saúde e Salvaguarda da Vida: O aumento do nível de salubridade para alunos, servidores e visitantes. A garantia de controle efetivo de vetores é uma medida direta de proteção à vida e à saúde.
- Conformidade Legal e Normativa: A manutenção periódica assegura o cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e órgãos de controle.

- **Proteção do Patrimônio Público:** A contratação evita a destruição de prédios, equipamentos e documentos causada por roedores, representando uma economia de recursos.
- **Eficiência Administrativa:** O IFES transfere uma atividade técnica e de alta responsabilidade para um executor com a devida expertise.
- **Mitigação de Riscos e Continuidade Operacional:** O serviço atua como uma ferramenta de mitigação de riscos sanitários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências complementares além da definição dos servidores que farão parte da gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4 deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A compra esta dentro do planejamento anual, uma vez que é determinante para o funcionamento do Campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENDERSON ALBINO SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/10/2025 às 14:31:25.

ADILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

